



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



EMENDA IMPOSITIVA N.º 007/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereador Adenilson Francisco Mateus

PROTÓCOLO	
Nº 3862 / 2023	HORA: 09:56
DATA: 07 / 12 / 2023	
ASSUNTO: Emenda Impositiva	
n.º 007/2023. Adenilson Frans	
cisco Mateus.	
ASS FUNC: S. Mateus	

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Adenilson Francisco Mateus:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade Suplementada:

_____ Obras e Instalações (Academia da saúde para a Comunidade Pinheiros).

Elemento da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Emenda Impositiva n.º 07 – R\$ 25.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.1.0227 Construção de Academias de Saúde

R\$ 25.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.


Adenilson Francisco Mateus

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



EMENDA IMPOSITIVA N.º 008/2023

Projeto de Lei n.º 0029/2023

Autoria: Vereador Adenilson Francisco Mateus

PROTOCOLADO
Nº 3863 / 2023 HORA: 09:56
DATA 04 / 12 / 2023
ASSUNTO: Emenda Impositiva
nº 008/2023, Adenilson Fran-
cisco Mateus.
ASS FUNC: S. Araújo

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Adenilson Francisco Mateus:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Subunidade Orçamentária: 00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Atividade Suplementada:

_____ Obras e Instalações (Aquisição de Bloquetes para calçamento das comunidades rurais).

Elemento da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Emenda Impositiva nº 08 – R\$ 25.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Subunidade Orçamentária: 00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.019.1.0229 Aquisição de bloquetes para calçamentos rurais

R\$ 25.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.

Adenilson Francisco Mateus

Vereador